

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N.º 068/2026- GP/CMU

“Institui e nomeia membros da Equipe de Apoio única, em caráter temporário, para auxiliarem o agente de contratação e o pregoeiro no exercício de suas atribuições no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais da Câmara Municipal de Upanema, e

CONSIDERANDO os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 921/2026, de 11 de março de 2026, que regulamenta e estabelece normas gerais de licitação e contratação no regime da nova lei de licitações (n.º 14.133/21);

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 921/2026 da Câmara Municipal de Upanema, que dispõe sobre os procedimentos administrativos que deverão ser adotados para aplicação da nova Lei de Licitações (14.133/2021).

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Upanema possui todos os meios e normas necessárias para licitar e contratar com amparo nas leis ainda vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Apoio, bem como designar o agente de contratação para instrução dos processos licitatórios:

I - Mardson Bezerra de Albuquerque (agente de contratação);

II - Isabele Maire Medeiros Bezerra;

III- Oliveira da Silva.

Art. 2º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação, única e exclusivamente, na condução dos atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo em

todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º. Os servidores designados para agente de contratação e sua equipe de apoio fará jus à gratificação prevista no art. 36 da Lei Municipal n.º 921/2026, em razão da relevância e responsabilidade inerentes às atividades de fiscalização contratual no âmbito da Câmara Municipal de Upanema.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Upanema - RN, 04 de maio de 2026.

Matheus Vinicius Bezerra de Farias
Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Código Identificador: 44038382